



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de maio de 2025 | Nº 813

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0075/2025

Extrato Contrato nº 0075/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS

Dotação: 436 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91-00

Vigência: 01 ano a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 7.762,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 002/2025 - Processo 346/2024.

Pará de Minas, 22 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14247

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 129/2025 – DISPENSA N. 069/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 129/2025 – DISPENSA N. 069/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 129/2025 – Dispensa n. 069/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 069/2025, PRC n. 129/2025, para contratação da denominada 45.267.194 DIOGO FERNANDES FERREIRA, CNPJ 45.267.194/0001-24, para prestação de serviço de manutenção em geladeira. Valor total: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 23 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 14249

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2025 PRC Nº 080/2025

CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2025 PRC Nº 080/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria N.º 23.639 /2025 de 07 de março de 2025, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2025 PRC Nº 080/2025** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, **visando a gestão, organização e realização do evento: “1º FESTIVAL DO BISCOITO E DO QUEIJO ARTESANAL DE PARÁ DE MINAS”**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até as 08:45 horas do dia 06/06/2025**. Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 06/06/2025**.

Pará de Minas, 23 de maio de 2025.

Maria Amália de Arruda Campos e Santos.

Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos.

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 14250

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0082/2025

Extrato Contrato nº 0082/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotações:

582 – 02.012.08.244.0021.2160.4.4.90.52.00

606 – 02.012.08.244.0021.2312.4.4.90.52.00

Vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 1.758,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 07/2025 - Processo 002/2025

Pará de Minas, 22 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14251

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0113/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0113/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SEGURO SURA S.A. Objeto: Reajuste no valor do contrato de R\$ 5,05% e prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R\$ 61.475,15. Fundamento legal: Lei 14.133/2021.Pregão nº 028/2024

Pará de Minas, 22 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14253

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2025 - PRC Nº 130/2025

CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2025 - PRC Nº 130/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria N.º 23.837/2025 de 30 de abril de 2025, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2025 PRC Nº 130/2025** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, **visando a gestão, organização e contratação de artistas para a realização dos eventos “YALE STREET CAMP”**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até as 13:45 horas do dia 06/06/2025**. Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 06/06/2025**.

Pará de Minas, 23 de maio de 2025.

Guilherme Maia Morais.

Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos.

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 14255

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL 015-2025

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-0007705/2024, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 16, Quadra T05, Bairro Santos Dumont, neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de

titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 23 de maio de 2025

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 14254

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LRF - 1º QUADRIMESTRE



MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 - ABRIL/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RECEITAS EM REPOSTA ÀS PREGUNÇAS 81	
	LÍQUIDAS													
	Mar/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		TOTAL ULTIMOS 12 MÊSES (II)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	503.966,10	716.017,45	488.339,48	521.796,23	519.057,01	531.884,82	533.872,87	1.050.678,58	601.130,67	503.630,89	625.347,61	637.407,45	7.307.128,56	0,00
Pessoal Ativo	503.966,10	716.017,45	488.339,48	521.796,23	519.057,01	531.884,82	533.872,87	1.050.678,58	601.130,67	503.630,89	625.347,61	637.407,45	7.307.128,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	404.435,49	601.823,00	467.327,15	491.650,36	474.947,09	479.315,09	480.531,81	807.034,81	601.130,67	515.348,68	561.290,84	564.512,77	6.680.156,36	0,00
Obrigações Patronais	9.530,61	48.194,45	21.012,33	30.136,87	44.109,32	52.269,73	53.341,06	162.843,77	0,00	68.282,21	64.056,77	72.894,68	625.971,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadores, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	23.529,82	78.393,81	5.517,68	13.258,70	4.521,06	3.263,61	10.192,24	23.941,45	118.523,79	12.198,21	33.456,86	25.652,39	303.390,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	23.529,82	78.393,81	5.517,68	13.258,70	4.521,06	3.263,61	10.192,24	23.941,45	118.523,79	12.198,21	33.456,86	25.652,39	303.390,82	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	480.436,29	637.623,64	482.821,80	508.536,53	514.535,95	528.621,21	523.720,63	1.026.737,13	481.656,88	371.431,68	591.940,79	611.756,15	6.952.767,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	530.885.808,80													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.462.503,60													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	417.242,60													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.337.192,60													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	480.668.871,60													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	6.953.767,84													
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.440.132,31													
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.968.125,69													
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.496.119,08													
	5,4%													

Fonte: Sistema Contábil - Gestão Sistêmica - Unidade Responsável: CACILDA MACHADO DE PAZ DA SILVA, Encarregado: 22/05/2025, às 10:11:42.
1 - Nos dados apresentados, os valores de crédito e débito não são processados, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



M232


MICHELE APARECIDA VILLAÇA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE -


VIVIANE L. AMBRÓSIO NUNES
DIRETORA DE FINANÇAS - CRCMG


DÉLIO ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 - ABRIL/2025

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera o artigo 197 da Lei Orgânica municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º Fica alterado o artigo 197 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197. As Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais existentes, ou que vierem a ser constituídas no Município, adaptarão seus respectivos estatutos de forma a eliminar, ou inexistirem, condições de vitaliciedade, direta ou indiretamente, nos cargos de seus conselhos administrativos ou deliberativos e diretoria.

§1º Cabe ao prefeito municipal a indicação de nomes para o preenchimento de cargos nos conselhos, respeitados os respectivos estatutos;

§2º O mandato dos membros dos conselhos e diretoria expirarão com o mandato do prefeito municipal e, em caso de vacância ou impedimento, do mandato de seu sucessor ou substituto, respectivamente;

§3º O mandato dos membros do conselho ou diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução;

§4º Findo o(s) mandato(s), fica expressamente vedada a nomeação do membro da respectiva diretoria para qualquer outro cargo integrante do conselho ou diretoria.”

Art. 2º Caberá o prefeito municipal, para fins de cumprimento do referido artigo, nomear nova diretoria e/ou conselho das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais que, excepcionalmente nesta legislatura, terão o mandato reduzido para fins de cumprimento do disposto no parágrafo 2º, do artigo 197, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As Autarquias, Fundações e Empresas Públicas terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da promulgação desta Emenda, para promoverem, caso necessário, as adequações nos referidos estatutos conforme nova redação do artigo 197, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de maio de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente

Vereador Leonardo Xavier Assunção Silva
Vice-Presidente

Vereador Vinícius Alves de Menezes
Secretário

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 14248